



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4308/2016

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.418/2006, que denomina de **Rua João Paulo II** um logradouro localizado na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.418, de 19 de outubro de 2006, que denomina de Rua João Paulo II um logradouro localizado na sede deste Município e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado de **Rua João Paulo II** o logradouro Projetado “Rua n.º 69, com início à Rua Projetada “Rua n.º 08” (Rua José Medeiros Costa), entre as Quadras J, I, R, U, T, Y, W, L2, J2, 31, 30, 35, 34, 33, 15, 14, 108, 109, 10, 11, 110, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 e 02, e com seu término à Rua Projetada “Rua n.º 54”, localizado no Loteamento Manoel Camelo, no Bairro Francisco Simões dos Santos Figueira, na sede deste Município.”*

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 17 de abril de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito